

§ 80. Requerimento de suspensão do processo de execução fiscal com fundamento na impugnação judicial interposta de acto de liquidação de IRC

Liquidação adicional nº _____

Exmo. Senhor
Chefe de Finanças

Assunto: Prestação de garantia bancária. Suspensão do processo de execução fiscal. Situação fiscal regularizada.

_____ (denominação social), titular do número de contribuinte fiscal _____, e com sede em _____ (morada), notificada do Ofício melhor identificado em epígrafe, tendo sido notificada de uma liquidação adicional de imposto e de juros compensatórios, vem ao abrigo do artº 52º da LGT(181), requerer a

SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

nos seguintes termos:

A administração fiscal emitiu uma liquidação adicional de IRC referente ao exercício de ____ (ano) no valor de _____ € (_____ euros) (Doc. nº 1).

No mesmo consta a seguinte menção:

“Fica V. Ex.^a notificado(a) para, no prazo de 30 dias a contar do 3º dia útil posterior ao do registo, efectuar o pagamento do saldo apurado, de acordo com a demonstração de compensação junta.

Não sendo efectuado o pagamento no prazo acima referido, haverá lugar a procedimento executivo”.

A ora Requerente é uma Empresa que cumpre as suas obrigações fiscais.

Tendo discordado do teor da mencionada liquidação adicional, veio apresentar, no devido prazo legal, a competente Impugnação Judicial (Doc. nº 2).

(181) Ref. JusNet 157/1998

Nestes termos, e conforme o previsto no artº 52º, nºs 1 e 2, da LGT(182), a ora Requerente pretende prestar garantia bancária.

Donde que, por manifestamente idónea para acautelar os créditos da Fazenda Pública (artº 199º do CPPT(183)), a garantia deverá ser aceite sem quaisquer reservas.

Determinando-se, desde a prestação da referida garantia, a suspensão do processo de execução fiscal, nos termos do artº 169º do CPPT(184), até ao trânsito em julgado da decisão sobre a Impugnação da liquidação apresentada no competente Tribunal Tributário, em que se discute a legalidade da dívida exequenda.

Devendo assim, nos termos legais, ser considerada a sua situação fiscal como regularizada, e em condições de lhe poderem ser emitidas as competentes certidões pelo Serviço de Finanças.

Junta: 2(dois) documentos, procuração e duplicados legais.

Pede Deferimento

_____ (localidade), __/__/__

O Advogado

(assinatura)

(182) Ref. JusNet 157/1998

(183) Ref. JusNet 235/1999

(184) Ref. JusNet 235/1999

§ 81. Embargos de terceiro deduzidos por ex-cônjuge para levantamento de penhora com fundamento na ofensa de posse de propriedade comum

Procº nº _____

Execução Fiscal
Exmo. Senhor Juiz do
Tribunal Administrativo e Fiscal

A _____ (nome), titular do número de contribuinte fiscal _____, e com residência em _____ (morada), vem nos termos dos artºs 237º do CPPT(185), deduzir

EMBARGOS DE TERCEIRO

com os seguintes fundamentos:

DOS FACTOS:

1. Em __/__/__ foi registada na Conservatória do Registo Predial a aquisição, por compra, a favor de B _____ (nome) e da ora Embargante, ambos então solteiros, da fracção "X" de prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal (Doc. nº 1).
2. Em __/__/__, a ora Embargante contraiu matrimónio com B _____ (nome), sem convenção antenupcial.
3. Em __/__/__, foi instaurado no serviço de finanças e em nome da sociedade _____ (denominação social), titular do contribuinte fiscal número _____, e com sede em _____ (morada), o processo de execução fiscal nº _____ e apensos, com referência a dívidas de IVA e de coimas fiscais no montante total de _____ € (_____ euros) (Doc. nº 2).
4. Em __/__/__, no âmbito do processo de execução atrás mencionado, foi proferido despacho de reversão pelo chefe de finanças contra B _____ (nome), na qualidade de responsável subsidiário (Doc. nº 4).

(185) Ref. JusNet 235/1999

5. Em __/__/__, foi efectuada a citação por reversão de B _____ (nome) (Doc. nº 5).
6. Em __/__/__, foi lavrado o auto de penhora da fracção autónomas “X” (Doc. nº 6).
7. Em __/__/__, foi efectuada na Conservatória do Registo Predial o registo da penhora a favor da Fazenda Nacional.
8. Em __/__/__, o matrimónio da Embargante com B _____ (nome), foi dissolvido por divórcio por decisão de __/__/__, transitada em julgado em __/__/__ (Doc. nº 7).
9. Com data de __/__/__, no serviço de finanças foi emitido um Ofício dirigido à ora Embargante com o seguinte teor

“Citação - Cônjuge (artº 239º do CPPT(186))

Fica v. Ex.^a por este meio citado, após a assinatura do aviso de recepção, para nos termos do nº 1 do artº 825º do CPC(187), querendo, requerer a separação de bens. Mais fica notificado, para no prazo de 15 dias contados da mesma data, juntar aos autos de execução fiscal (procº nº _____ e apensos - Executado – B _____ (nome), p/reversão da sociedade _____ (denominação social) certidão comprovativa da pendência de acção judicial/separação de bens (...)” (Doc. nº 8).

10. A ora Embargante foi citada do teor do mencionado Ofício em __/__/__ (Doc. nº 9).
11. Em __/__/__ foi apresentada junto do serviço de finanças certidão comprovativa da pendência dos autos de inventário com o nº _____, que corre termos no Tribunal de Família e Menores.

DO DIREITO:

12. Determina o *artº 237º nº 1 do CPPT(188)*, a propósito da função do incidente dos embargos de terceiro, que *“Quando o arresto, a penhora ou qualquer outro acto judicialmente ordenado de apreensão ou entrega de bens ofender a posse ou qualquer outro direito incompatível com a realização ou o âmbito da diligência,*

(186) Ref. JusNet 235/1999

(187) Ref. JusNet 2/1961

(188) Ref. JusNet 235/1999

de que seja titular um terceiro, pode este fazê-lo valer por meio de embargos de terceiro”.

13. Por sua vez, o artº 1285º do CC(189) preceitua que “O possuidor cuja posse for ofendida por penhora ou diligência ordenada judicialmente pode defender a sua posse mediante embargos de terceiro, nos termos definidos na lei de processo”.

14. O artº 1251º do mesmo Código(190) vem esclarecer que “Posse é o poder que se manifesta quando alguém actua por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade ou de outro direito real”.

15. É pois necessária uma posse real e efectiva, com o seu elemento material ou *corpus* e o elemento intencional ou *animus sibi habendi*.

16. No caso presente, a ora Embargante funda a sua posse sobre a fracção “X”, penhorada, por ser um bem pertença em compropriedade com B _____ (nome).

17. Tratando-se assim de um bem pertença de ambos os cônjuges.

18. Tendo ocorrido a aquisição da referida fracção, por ambos (a ora Embargante e B _____ (nome) ao tempo então ambos solteiros, é a mesma pertença comum de ambos e presuntivamente na proporção de 1/2, nos termos do disposto no artº 1403º do CC(191).

19. Tal contitularidade do mesmo direito de propriedade no caso, implica que em relação ao direito possuído, os compossuidores, em conjunto, gozem de todos os poderes que pertencem a um único possuidor, sendo porém, sempre qualitativamente iguais os seus direitos, embora possam ser quantitativamente diferentes

20. Sendo cada um deles compossuidor relativamente a toda a coisa e não um mero detentor em relação à parte excedente à sua quota.

21. Podendo por isso embargar de terceiro para defender a posse comum, nos termos do disposto nos artºs 1286º, 1404º e 1405º do CC(192).

(189) Ref. JusNet 1/1966

(190) Ref. JusNet 1/1966

(191) Ref. JusNet 1/1966

(192) Ref. JusNet 1/1966

22. No caso presente, a penhora possível sobre tal bem incidia apenas sobre 1/2 do direito indiviso da fracção em causa, nos termos do disposto no artº 232º do CPPT(193).

23. Ofendendo por isso a posse da Embargante sobre tal fracção ao ter a mesma sido penhorada no direito de propriedade respectivo, não se podendo manter.

Em face do exposto, formula-se o seguinte

PEDIDO:

Deverão os presentes Embargos ser considerados procedentes, anulando-se a penhora.

Junta: 9 (nove) documentos, procuração, duplicados legais e comprovativo do pagamento da taxa de justiça.

Valor: o da quantia exequenda.

_____ (localidade), __/__/__

Advogado

(assinatura)(194)

(193) Ref. JusNet 235/1999

(194) Quem assina é o Advogado da Embargante